



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5029 , DE 03 DE ABRIL DE 1991.

Constitui Comissão de Tomada de Contas da Casa Civil-Governadoria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições,

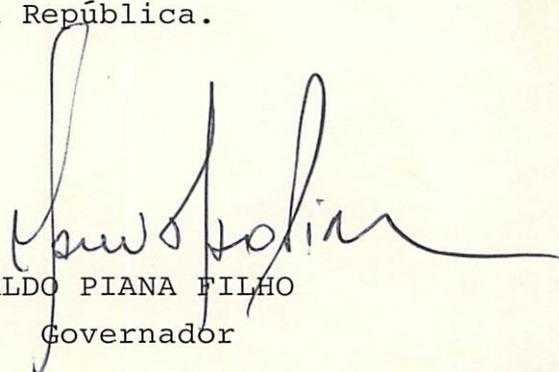
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os servidores MARIA LUCINEIDE GADELHA C. DE OLIVEIRA, Técnico em Auditoria, cadastro nº 07.154-4; MÁRIO ROCHA DA SILVA FILHO, Agente Administrativo, cadastro nº 04.137-8 e ARNALDO CARVALHO DA SILVA, Agente Administrativo, cadastro nº 07.614-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomadas de Contas da Casa Civil-Governadoria, do período de 02 de janeiro a 15 de março de 1991, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de subsídio, bem como para elaboração do relatório final.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de abril de 1991, 103º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

